



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Bureau Político do Comité Central do Partido Frelimo, Comissão Permanente da Assembleia Popular e Conselho de Ministros

Comunicado

Relativo às comemorações do 10.º Aniversário da Independência Nacional e a proclamação da República Popular de Moçambique

Ministério da Saúde

Diploma Ministerial n.º 24/85

Determina a gratuidade de todos os medicamentos prescritos e distribuídos pelos Agentes Polivalentes Elementares e estabelece formas de transaccionamento de outros medicamentos e próteses

Nota -- Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, série, n.º 21, d.º 22 de Maio de 1985, inserindo o seguinte

Presidência da República

Decreto Presidencial n.º 4/85

Nomeia José Julio Andrade para o cargo de Secretário de Estado de Educação Física e Desportos

Decreto Presidencial n.º 5/85

Determina que os Secretários de Estado subordinados directamente ao Conselho de Ministros passem a subordinar-se a Ministros

Conselho de Ministros

Resolução n.º 5/85

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Popular de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, no montante de um milhão quatrocentos e cinquenta mil unidades de conta do Fundo, para financiamento do Estado de Viabilidade do Projecto de Irrigação do Vale do Umbeluzi

BUREAU POLÍTICO DO COMITÉ CENTRAL DO PARTIDO FRELIMO, COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR E CONSELHO DE MINISTROS

Comunicado

O Bureau Político do Comité Central do Partido Frelimo, a Comissão Permanente da Assembleia Popular e o Conselho de Ministros, analisaram as comemorações do 10.º Aniversário da Independência Nacional e da Proclamação da República Popular de Moçambique

O Bureau Político, a Comissão Permanente da Assembleia Popular e o Conselho de Ministros, constatarem a parti-

cipação massiva e entusiástica de todo o povo, de todos os sectores da sociedade moçambicana, do Rovuma ao Maputo, nas comemorações. Ao longo de mais de três meses, através de actividades políticas, económicas, sociais e culturais, elas constituíram um momento particularmente elevado de expressão da unidade nacional, do patriotismo, da determinação de defender a liberdade, a independência e a soberania, de construir a Pátria socialista moçambicana

As celebrações do 10.º Aniversário constituíram uma festa popular. Foi o povo organizado, foram os trabalhadores dos diversos sectores de actividade, foram as mulheres, os jovens, as crianças que, com o seu entusiasmo, com a sua energia, com a sua criatividade, utilizando os meios locais, construíram a grandeza simples e vibrante das comemorações

Durante as semanas dedicadas aos diversos sectores económicos e sociais, a solidariedade, as Organizações Democráticas de Massas, às Forças Populares de Libertação de Moçambique, Polícia Popular de Moçambique e Serviço Nacional de Segurança Popular, foi feito o balanço dos dez anos de vida independente do nosso País

As semanas permitiram uma reflexão profunda sobre o caminho que já percorremos e o que ainda temos de percorrer e foram momentos altos do combate pelo aumento da produção e produtividade, pela melhoria da organização e dos métodos de trabalho, pelo reforço da unidade e da disciplina, pelo aprofundamento da democracia e da legalidade

Com grande emoção e orgulho, acolhemos na terra livre moçambicana, os restos mortais do Imperador Ngungunyane, símbolo da resistência à ocupação estrangeira, herói do nosso Povo

Celebrámos também o heroísmo do Povo moçambicano ao distinguir os homens, as mulheres, os jovens, os soldados, os milicianos, que se destacaram pela sua bravura, valentia e patriotismo no combate aos bandidos armados. Distinguímos também os que se salientaram pela sua dedicação, pelo seu trabalho, pelo seu talento, nos diversos sectores de actividade da nossa sociedade, na economia, na saúde, na educação, nas artes, no desporto

Na capital da República Popular de Moçambique, os nossos convidados estrangeiros foram recebidos e permanentemente envolvidos num ambiente de calor, alegria e amizade. A população da Cidade de Maputo representou condignamente todo o nosso País, expressou com beleza e sabedoria cativantes a tradicional hospitalidade moçambicana

Em todas as cidades do nosso País, reacaram-se no dia 25 de Junho grandes manifestações e desfiles populares. O Bureau Político do Comité Central do Partido Frelimo, a Comissão Permanente da Assembleia Popular e o Conselho de Ministros, saudam a participação massiva da população, o modo vibrante, a dignidade e o orgulho patriótico

com que estejou o 10.º aniversário do dia maior da nossa História

Destacam em particular, o grandioso desfile popular realizado em Maputo, a enorme e entusiástica participação da população da capital, o engajamento, a alegria, a criatividade e a certeza no futuro que nele estiveram patentes. O desfile popular realizado pela população da capital foi uma imagem clara e poderosa da determinação de todo o nosso Povo, que dezenas de delegações convidadas de todos os continentes puderam testemunhar.

O Bureau Político, a Comissão Permanente da Assembleia Popular e o Conselho de Ministros, saúdam as múltiplas acções levadas a cabo em todo o País no quadro das comemorações do 10.º Aniversário, as campanhas de emulação socialista e de produção suplementar, os trabalhos colectivos para o embelezamento e a limpeza das nossas cidades, vilas e aldeias, as manifestações culturais, artísticas e desportivas.

Reclamam as actividades desenvolvidas pelos órgãos de informação e saudam os seus trabalhadores, por terem participado com militância, zelo e alta qualidade nas tarefas do 10.º Aniversário da Independência Nacional, identificando-se com o Povo moçambicano.

Saúdam particularmente as Forças Armadas de Moçambique (FPLM) que, num momento em que o imperialismo intensifica as suas acções agressivas contra o nosso País, a sua sanha assassina contra o nosso Povo, souberam agudizar o combate pela liquidação do banditismo armado, reforçar a unidade com o povo e assegurar a grande vitória que as celebrações do 10.º Aniversário constituíram para o nosso Partido e o nosso Estado de operários e camponeses.

A festa do 10.º Aniversário da Independência Nacional, não foi só uma festa moçambicana. Comprovando a amizade e a solidariedade que internacionalmente envolvem o Povo moçambicano e a sua luta justa pela paz, pelo desenvolvimento, pela justiça, dezenas de delegações convidadas de países de todos os continentes estiveram connosco, festejando a nossa independência, vivendo a nossa alegria. A nossa independência foi também vivida em festa no estrangeiro, onde moçambicanos e cidadãos de outros países, as nossas representações diplomáticas e os Estados onde estão sediadas, se uniram ainda mais firmemente na determinação em aprofundarmos a solidariedade, a amizade e a cooperação entre os nossos países e de juntos contribuirmos para a paz e o progresso dos nossos Povos e da humanidade.

O Bureau Político do Comité Central do Partido Frelimo, a Comissão Permanente da Assembleia Popular e o Conselho de Ministros, saúdam com amizade os Governos, os Partidos, as Organizações Internacionais, as Organizações de Solidariedade e as Personalidades que, desse modo, nos transmitiram a sua solidariedade.

Saúdam em particular os Chefes de Estado e Governo que pessoalmente trouxeram à grande festa do Povo moçambicano a expressão calorosa da amizade dos seus povos.

A todos quantos participaram na organização das celebrações do 10.º Aniversário da Independência Nacional, em particular na sua Comissão Central, o Bureau Político do Comité Central do Partido Frelimo, a Comissão Permanente da Assembleia Popular e o Conselho de Ministros, saúdam pelo trabalho árduo e persistente, pela organização, disciplina, espírito de contar com as próprias forças e elevado sentido de mobilização popular. A sua contribuição foi fundamental para o êxito das comemorações porque souberam assumir e difundir o espírito da Ofensiva Política e Organizacional.

O Bureau Político do Comité Central do Partido Frelimo, a Comissão Permanente da Assembleia Popular e o Con-

selho de Ministros ao felicitarem o Povo moçambicano inteiro, do Rovuma ao Maputo, pela passagem deste aniversário, saúdam a alegria, o entusiasmo sem igual, a capacidade e força imensas, a certeza inabalável na vitória, a confiança indestrutível no futuro de que as comemorações foram expressão eloquente.

Na definição clara dos objectivos, na mobilização e organização permanentes do povo, na planificação e distribuição de tarefas concretas e cada cidadão, no assumir com determinação, entusiasmo e engajamento patético a sua realização e no controlo, está o segredo da vitória.

Na Cidade de Maputo, em cada cidade nas vilas, aldeias comunais e povoações, mantenhamos viva a chama da Ofensiva Política e Organizacional reavivada nas comemorações do 10.º Aniversário da Independência Nacional, continuemos a ofensiva pelo aumento da produção e da produtividade, pela limpeza e embelezamento permanentes dos nossos locais de trabalho, das nossas casas, das ruas e avenidas, dos parques e jardins, dos nossos bairros.

Saibamos extrair do sucesso das comemorações do 10.º Aniversário da Independência Nacional ensinamentos necessários à consolidação das nossas conquistas. Saibamos mobilizar e concentrar os nossos esforços e os meios disponíveis nas direcções principais da luta e nas tarefas prioritárias, em cada momento.

Saibamos fazer de cada cidade, em especial da Cidade de Maputo nossa capital, modelo de organização e beleza, expressão da capacidade, da dignidade e do desejo de bem-estar do Povo moçambicano.

O sucesso das celebrações do 10.º Aniversário da Independência Nacional são resultado dos métodos correctos que soubemos aplicar envolvendo todo o povo. São estes métodos que devemos manter continuamente vivos no nosso dia a dia.

Com o mesmo entusiasmo, com a mesma certeza, com a mesma confiança, engajemo-nos ainda mais resolutamente no combate pela paz, pelo progresso, pelo bem-estar, pelo socialismo, pela felicidade.

A Luta Continua

A Revolução Vencerá

O Socialismo Triunfara

Maputo, 1 de Julho de 1985

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Diploma Ministerial n.º 24/85

de 3 de Julho

A Portaria n.º 381/77, de 20 de Outubro, veio regulamentar algumas das disposições contidas na Lei n.º 2/77, de 27 de Setembro, nomeadamente quanto aos medicamentos de distribuição gratuita e aos mecanismos de cobrança dos preços dos restantes medicamentos.

A extensão da rede sanitária e o consequente aumento do consumo do acto médico e do medicamento obrigam a uma reflexão e procura de formas de comparticipação nas despesas estatais com a saúde, por parte da população que directamente beneficia do sistema de saúde criado.

Deste modo, importa consolidar e desenvolver os princípios estabelecidos na Lei n.º 2/77, garantindo-se a gratuitidade dos medicamentos utilizados na implementação das estratégias de luta contra as endemias e simplificar-se os métodos de cobrança e os procedimentos administrativos

consideradas as situações particulares de cada zona do País

O presente diploma ministerial pretende também materializar o princípio estabelecido da necessidade de evitar que exista um consumo injustificado de cuidados médicos e de medicamentos, para benefício das populações

Torna-se igualmente necessário providenciar no sentido de clarificar a constituição da estrutura do preço do medicamento ao Serviço Nacional de Saúde e simplificar ainda mais os métodos de cobrança das receitas devidas à dispensa de medicamentos

Nestes termos, usando da competência que lhes é conferida pelo n.º 2 do artigo 6.º, pelo artigo 7.º e pelo artigo 12.º da Lei n.º 2/77, de 27 de Setembro, os Ministros da Saúde e das Finanças determinam

Artigo 1 — 1 São gratuitos todos os medicamentos prescritos e distribuídos pelos Agentes Polivalentes Elementares

2 São gratuitos, mesmo em regime de tratamento ambulatório, os seguintes medicamentos, precedidos pelos números de código constantes do Formulário Nacional de Medicamentos, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 28/84, de 16 de Maio

- C-28 — Clofazimim — caps 100 mg
- C-29 — Iapona — caps 100 mg
- C-39 — Melarsoprol — inj 216 mg 6 ml
- C-43 — Praziquantel — comp 600 mg
- C-46 — Suramisa — inj 1 g 5 ml
- C-48 — Estreptomina — inj 1 g 5 ml
- C-49 — Ictambitol — comp 400 mg
- C-50 — Isonazida — comp 100 mg
- C-51 — Isonazida e Tiacetazona — comp 300 mg — 150 mg
- C-52 — Isonazida e Tiacetazona — comp 150 mg — 50 mg

- O-53 — Pirazamida — comp 500 mg
- O-54 — Rifampicina — caps 300 mg
- O-55 — Rifampicina — caps 150 mg

Art 2 — 1 Todos os outros medicamentos do Formulário Nacional de Medicamentos, não incluídos no artigo anterior, bem como as próteses, serão pagos ao preço oficial a fixar, anualmente, pelo Departamento Farmacêutico, quando em regime de tratamento ambulatório

2 Exceptuam-se os medicamentos dispensados pela rede primária de atendimento, em zonas rurais, que serão pagos a taxa única de 20,00 MT por prescrição

Art 3 Cabe ao Director Nacional de Saúde fixar, sob proposta dos Directores Provinciais de Saúde, as Unidades Sanitárias do Serviço Nacional de Saúde que obedecerão ao regime definido no n.º 2 do artigo anterior

Art 4 — 1 O preço oficial dos medicamentos a que se refere o n.º 1 do artigo 2 será calculado adicionando-se 69,7% calculado sobre o custo CIF ao preço obtido conforme o artigo 8.º do Diploma Ministerial n.º 16/85, de 29 de Maio

2 O preço oficial dos medicamentos referidos no número anterior poderá ser estabelecido na base de custos CIF previstos para um dado exercício

Art 5 As receitas previstas nos termos do disposto no artigo 2 serão mensalmente depositadas nos cofres do Estado

Art 6 À entrada em vigor deste diploma fica revogada a Portaria n.º 381/77, de 20 de Outubro

Art 7 O presente diploma entra em vigor noventa dias a contar da data da publicação

Maputo, 29 de Abril de 1985 — O Ministro da Saúde, Pascoal Manuel Mocumbi — O Ministro das Finanças, Rui Baltasar dos Santos Alves